



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 03 de junho de 2025 · Ano II · Edição nº 157

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.087, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 1.108.027,34 (um milhão, cento e oito mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

020800 - Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2027.0000 - Manutenção de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Recurso Estadual) - R\$ 997.996,57

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Recurso Próprio) - R\$ 110.030,77

(Construção de Ciclovia, Pista de Caminhada e Iluminação)

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será, respectivamente, por provável excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Convênio com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, e por recursos provenientes de superávit verificados no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 02 de Junho de 2025.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LARISSA MAZZETO FRANCHI

Chefe do Setor de Compras

Licitações e Contratos**Revogação / Anulação****EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO E PRAZO RECURSAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 18/2025. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e auditoria junto ao Processo FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos/2022, incluindo a análise dos projetos básicos, memoriais e anexos necessários, bem como elaboração de relatório de auditoria independente, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/SJC/FID/2021.** O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a **REVOGAÇÃO** em todos os seus termos, da Dispensa de Licitação supracitada, por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado nos autos e fundamentado nas disposições contidas no art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Assim abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis após a publicação desse extrato, de acordo com o art.165, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Marapoama/SP, 02 de junho de 2025. Lourenço Lorenceti - Prefeito Municipal.